



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 8/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública, bem como a responsabilidade desta Secretaria pelo gerenciamento estratégico e pela coordenação da política de gestão de pessoal e da folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional alinhada à metodologia de planejamento adotada pela Administração, a fim de garantir o pagamento pontual dos servidores públicos municipais dentro do respectivo mês de competência;

**CONSIDERANDO** que o processamento da folha de pagamento exige que as informações de frequência sejam enviadas até o último dia útil de cada mês, para que o pagamento seja realizado no mês seguinte, sendo imprescindível que as frequências sejam registradas e encaminhadas com antecedência;

**CONSIDERANDO** que o cálculo e o fechamento da folha de pagamento exigem tempo mínimo para conferência, processamento e aprovação dos dados de frequência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para envio das informações de frequência dos servidores públicos ativos do Município, referente às competências do ano de 2026, na forma abaixo.

Data	Competência
30 de janeiro	Fevereiro
27 de fevereiro	Março
31 de março	Abril
30 de abril	Maior
29 de maio	Junho
30 de junho	Julho
31 de julho	Agosto
31 de agosto	Setembro
30 de setembro	Outubro
30 de outubro	Novembro
18 de novembro	Dezembro

Art. 2º - O envio das informações de frequência deverá ocorrer até a data limite prevista no art. 1º, com a devida aprovação do superior hierárquico responsável, a fim de viabilizar o processamento da folha no prazo, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo único - Excepcionalmente as datas estabelecidas no art. 1º poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, por meio da Subsecretaria de Folha de Pagamento, será responsável pelo monitoramento e controle do cumprimento deste calendário.

Parágrafo único - A folha de pagamento será processada com base nas informações recebidas até a data limite prevista no art. 1º. Informações encaminhadas fora do prazo não serão consideradas para o fechamento tempestivo, ficando o órgão ou unidade responsável ciente de que eventuais reflexos financeiros serão implementados em processamento posterior.

Art. 4º - O descumprimento das datas estabelecidas no art. 1º pelas unidades administrativas ou pelos responsáveis diretos pelo envio das frequências poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis para apuração de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas e sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

*Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital*

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.004858.2025-78	ALINE FERREIRA MACHADO	13/2026
00098.004814.2025-48	VANDERLANE MACEDO DOS SANTOS GERALDA	14/2026
00098.004812.2025-59	BEATRIZ MANHAES RIBEIRO	15/2026
00098.004855.2025-34	HELOISA DA SILVA ROSA	16/2026
00098.004826.2025-72	ANA PAULA DE SOUZA FAUSTINO GONCALVES	17/2026
00098.005173.2025-49	DANIELA SILVA PAIS LOURENCO	18/2026
00098.004710.2025-33	RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA	19/2026
00098.004990.2025-80	ADRIANA LAURINDO DE AZEREDO	20/2026
00098.004912.2025-85	ELIANE DA CRUZ PESSANHA SANTOS CARDOSO	21/2026
00098.004638.2025-44	SILVIA MARIA ALVES MARTINS VAZQUEZ	24/2026
00098.003619.2025-09	SIZA MARA ALVES MACHADO	1/2026
00098.004774.2025-34	SUZANA MAURA BARRETO	5/2026
00098.005219.2025-20	INGRID LIMA GOMES	25/2026
00098.005101.2025-00	MARIA JOSE ROSA DE SOUZA	26/2026
00098.005265.2025-29	ANDREA JACQUELINE DA SILVA BARRETO	27/2026
00098.004680.2025-65	LUCIANE RIBEIRO DE ABREU	2/2026
00098.004919.2025-05	CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA PINTO	4/2026
00098.005282.2025-66	DAVID NEPONUCENO DA SILVA	28/2026
00098.005216.2025-96	JANE BEATRIZ RANGEL DE ANDRADE	29/2026
00098.004792.2025-16	LUIZ HENRIQUE SILVA DO ROSARIO	30/2026
00098.004966.2025-41	ELIAS MANHAES DE FARIA	31/2026
00067.003288.2025-66	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	32/2026
00067.003241.2025-01	FABIANO DA SILVA CESARIO	7/2026

*Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital*

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.002282.2025-12	ALICE SIQUEIRA SANTANA	33/2026

06/01/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. n° 42.845

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 0298/2023

PROCESSO N° 2023.204.000162-2-PR

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI.  
CNPJ nº: 04.617.631/0001-05

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

VALOR: R\$ 569.905,20 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA SMASC Nº 1/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

## RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **THIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; **LAYNARA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 42.996, Supervisora administrativa de compras para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **ROBERTO OLIVEIRA**, matrícula nº 42.997, Supervisor de almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao nº 0015/2025 – Processo nº 2024.021.000142-0-PR.

Objeto: O presente instrumento contratual é uma aquisição de gênero alimentícios (cereais).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 6 de janeiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula: nº 41.761

## PORTARIA SMASC Nº 02/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

## RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **AMARO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 43.095, Coordenador de comunicação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; **RENATA KELY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43072, Diretora da gestão SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora da gestão SUAS, LAYNARA GOMES FERNANDES, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 0046/2025 – Processo nº 2024.021.000116-8-PR.

Objeto: O objeto do presente ajuste é contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a Proteção Social Especial-PSE, Proteção Social Básica-PSB, Programa Bolsa Família-PSB e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, todos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Janeiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula: nº 41.761

## PORTARIA SMASC Nº 03/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

## RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **AMARO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 43.095, Coordenador de comunicação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; **RENATA KELY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43072, Diretora da gestão SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora da gestão SUAS, LAYNARA GOMES FERNANDES, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 0047/2025 – Processo nº 2024.021.000116-8-PR.

Objeto: O objeto do presente ajuste é contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a Proteção Social Especial-PSE, Proteção Social Básica-PSB, Programa Bolsa Família-PSB e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, todos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Janeiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula: nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº. 0046/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000116-8-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

CONTRATADA: GRAFICA – EXPRESS LTDA

CNPJ/MF: 19.028.175/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PSB E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI, TODOS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 70.410,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30° (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

## Publicação por omissão

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
MATRÍCULA Nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº. 0047/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000116-8-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇO TRANSCOMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 07.763.098/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PSB E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI, TODOS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 108.352,20 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30° (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

## Publicação por omissão

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
MATRÍCULA Nº 41.761

## Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA SMS Nº 01/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2022.045.000216-0-PR

Contrato nº 0143/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros Hepa, com reposição das peças dos aparelhos, das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

Contratada: ENGINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 36.338.135/0001-09

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: Ronald de Souza Pereira

Matrícula nº: 26.841

Gestor do Contrato Suplente: Ingrid Timbó Dias Martins Bezerra

Matrícula nº: 43.339

Fiscal do Contrato: Eduardo Gonçalves da Costa

Matrícula nº: 26.922

Fiscal do Contrato Suplente: Anna Paula de Souza e Silva

Matrícula nº: 34.321

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho da despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - Aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

#### EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.**

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, visando a manutenção do Programa de Incentivo Municipal à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de promover o aumento da oferta de leitos considerados parte da Rede de Urgência e Emergência, exclusivos para pacientes vítimas de traumas, na rede contratualizada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Unidade deverá ser porta de entrada direta ou indireta (encaminhamento ambulatorial) com previsão de transferência de pacientes dentro das primeiras 48 horas de internação, sendo para isso necessária a manutenção de equipe ortopédica em caráter permanente e célere acesso.

#### DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 001C/2024, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, conforme especificado abaixo e em tabela anexa:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001C/2024	
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS	
DETALHAMENTO*	VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO**
Programa de Incentivo à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia.	R\$ 32.000,00

\*Refere-se ao incentivo para aperfeiçoamento do Programa de Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de realizar melhorias no serviço e acesso qualificado dos usuários SUS;

\*\*O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

#### DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

**ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

#### Fundação Municipal de Saúde - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 05 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO NÚMERO: 0118/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 010/2021.

PROCESSO: 2021.09.000089-4-PR.

OBJETO: Fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender a pacientes e acompanhantes, servidores plantonistas e diaristas (40h) do Hospital Ferreira Machado que integra a Fundação Municipal de Saúde (FMS).

CONTRATADA: V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES - ME.

CNPJ: 10.269.696/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.486.356,80 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PERÍODO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2025 a 05/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/12/2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 236.001/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000225-8-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** BANDA OS PIRATAS

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

**REFERENTE:** Contratação da BANDA OS PIRATAS para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 07/02/2026, às 22 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Data:** 07/02/2026

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 236.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000226-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTOR NALDINHO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do CANTOR NALDINHO para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 31/01/2026, às 22 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 31/01/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 236.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000227-2-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTORA TAMIRYS CHAGAS**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**REFERENTE:** Contratação da CANTORA TAMIRYS CHAGAS para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 24/01/2026, às 22 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 24/01/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 243.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000231-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** GRUPO POR ACASO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GP DE SOUZA SERVIÇOS**REFERENTE:** Contratação do GRUPO POR ACASO para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 17/01/2026, às 22 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 17/01/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2025

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620**Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2025.044.000091-8-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 008L/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 31.273.147/0001-89) NESTEATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS ANDRÉ DE AZEREDO ARAÚJO (CPF: 042.013.007-14)

VALOR GLOBAL: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2025.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2025.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 42.457**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.****Secretaria Municipal de Administração e Contratos**  
- Licitação -**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025****FUNDACÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Esportes, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício nº 001/2026 da FME, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 08 de janeiro de 2026, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, montagem e desmontagem de arena esportiva e toda estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes – FME, nos meses de janeiro e fevereiro, durante o verão de 2026 na praia Farol de São Thomé.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 08 de janeiro de 2026.

**Motivo do adiamento:** Inexistência de tempo hábil para analisar a impugnação interposta pela empresa FÉNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.657.720/0001-52.

Mais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 7 de janeiro de 2026

**Zenaide Batista Teixeira**  
Pregoeira**DECISÃO DE RECURSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2025.045.000183-P-PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/PR

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (BOLSA DE COLOSTOMIA), objetivando atender as demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, durante o período de 01 (um) ano.

Acolho na Integra o Parecer Jurídico nº 002.001/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa SO – PELE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS VIRÍRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.777.296/0001-57.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COM ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS, ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipal nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de material permanente – mobiliário, para atender a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para a continuidade das atividades fins nas unidades da Proteção Social Básica, Monsenhor Severino, Apae e Centro Dia do Idoso, que compõem a rede socioassistencial pública e privada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 26 de janeiro de 2026.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2026.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA**

**COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRIȚA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRIȚOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão de licitação do Pregão eletrônico nº 032/2025, que aconteceria em 08 de janeiro de 2026 às 10:00h está ADIADA para o dia 23 de janeiro de 2026 às 10:00h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento contínuo e ininterrupto das crianças da educação infantil (berçário, maternal I e II, Pré I, II e III) e dos alunos com necessidades específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23 de janeiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

**3 MOTIVOS  
PARA CASTRAR  
CÃES E GATOS**

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em [www.cczcampos.com.br](http://www.cczcampos.com.br)

**CCZ**  
CENTRO DE CONTROLE  
DE ZOONOSIS



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)